



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NA REGRA GERAL

PORTARIA Nº 039/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária na Regra Geral ao servidor **José Benóá de Melo**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-893/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária na Regra Geral** ao servidor **JOSÉ BENOÁ DE MELO**, matrícula nº 2037, efetivo, Motorista de Veículos Pesados, admitido em 01/10/1991, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício será **PROPORCIONAL**, calculado sobre a média aritmética de 100% (cem por cento) de todo período contribuído, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que excedeu o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, com o tempo de contribuição averbado de 13.105 (treze mil cento e cinco) dias, ou trinta e cinco anos, dez meses e dezessete dias, com proventos no valor de R\$ 2.257,30 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), alcançando 90% (noventa por cento) do valor de 100% da média.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o §3º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com as alíneas “a” e “b”, §1º do Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.

Art. 5º. O servidor permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria Voluntária até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 01 de abril de 2025.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de abril de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 26 de março de 2025.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 039-2025 APOSENTADORIA	31/03/2025

ID:	1651537	Processo	Documento
CRC:	55C011C8		
Processo:	4-893/2025		
Usuário:	MARIA GLARETE MENSCH		
Criação:	31/03/2025 12:15:52	Finalização:	31/03/2025 12:24:39

MD5:	9064DF6637E5EE26BF8EC7DCDF8A807C
SHA256:	DE64231FD14B74AF334B1EDFBA25B12C5062F0D96B08F6DD6DD7FC542D1415A7

Súmula/Objeto:

PORTARIA 039-2025 APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ BENOÁ DE MELO

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	31/03/2025 12:18:48
---	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	31/03/2025 12:18:33
--	---------------------

CIENTES

JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	31/03/2025 13:07:16
ROSANA FERREIRA ANHES	31/03/2025 13:17:04
INES DA SILVA PRIMO E SILVA	02/04/2025 13:29:30
FERNANDA BRAGA DA SILVA	10/04/2025 11:59:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	31/03/2025 12:51:03
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1651537 e o CRC 55C011C8.